



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM (PODEMOS/SP)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -CMADS

Apresentação: 31/10/2024 11:07:15.857 - CMADS
PRL 1 CMADS => PL 1489/2024

PRL n.1

PROJETO DE LEI Nº 1.489, DE 2024

Institui o Dia Nacional do Veganismo.

Autora: Deputada DUDA SALABERT

Relator: Deputado BRUNO GANEM

I - RELATÓRIO

O PL 1.489/2024, de autoria da Deputada Duda Salabert, tem por objetivo instituir o Dia Nacional do Veganismo no calendário oficial, a ser comemorado no dia 2 de abril.

Em seu artigo 2º, a proposição apresenta objetivos, tais como a conscientização sobre os benefícios do veganismo, a promoção do debate sobre o direito dos animais, e a instituição de eventos educativos e culturais. Seu artigo 3º, por sua vez, estabelece um rol de atividades a serem incentivadas pelo poder público para que sejam executadas por entidades públicas ou privadas.

O projeto foi distribuído às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Saúde e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 do RICD). A proposição tramita em regime ordinário (art. 151, III, RICD) e está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões (art. 24, II).

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245522784200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem



* C D 2 4 5 5 2 2 7 8 4 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM (PODEMOS/SP)

É o relatório.

Apresentação: 31/10/2024 11:07:15.857 - CMADS
PRL 1 CMADS => PL 1489/2024

PRL n.1

II - VOTO DO RELATOR

Vivemos um momento de crise ambiental. Os relatórios de órgãos multilaterais, o resultado de pesquisas científicas, a mídia e mesmo o imaginário popular expresso nas redes sociais reconhecem os profundos desafios para o ambiente, para a saúde humana, para o bem-estar animal e para qualidade de vida da população em decorrência de modos predatórios de produção e consumo que caracterizam a vida atual.

Esta crise ambiental é também um crise cultural. Neste momento de busca por um modo de vida sustentável e ambientalmente amigável, somos instados a reavaliar a nossa identidade, os nossos valores, os nossos símbolos, e mesmo aquilo que nos parece trivial: a forma como nos alimentamos, nos vestimos, nos transportamos, entre tantas outras atividades necessárias do nosso quotidiano.

Em meio essa busca por uma recriação da relação sociedade-ambiente e calcado num moderno entendimento do direito dos animais, o veganismo tem se apresentado como um movimento que propõe aos seus adeptos, de forma voluntária, cabe destacar, a busca de alimentos, vestuário e demais itens do dia-a-dia que não tenham origem animal.

Nesse sentido, o papel cultural desse movimento precisa ser reconhecido, promovido e até mesmo celebrado nacionalmente, pelo que o PL em comento, da Deputada Duda Salabert, é meritório e necessário, ao instituir o dia nacional do veganismo, voltado para a conscientização da população acerca do direito dos animais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM (PODEMOS/SP)

Por todo o exposto, e dada a relevância da proposta para a promoção de uma cultura que garanta o bem-estar animal, somos pela aprovação do PL 1.489/2024.

Apresentação: 31/10/2024 11:07:15.857 - CMADS
PRL 1 CMADS => PL 1489/2024

PRL n.1

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado BRUNO GANEM
Relator

2024-11762



* C D 2 4 5 5 2 2 2 7 8 4 2 2 0 0 *



3